

reclamada, Med. Plus Serviços e Treinamento em Saúde Ltda., o valor que sobejar de R\$ 188.821,55 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) dos depósitos existentes nos autos e oriundos do bloqueio efetivado no Município de Unai (ID. 7ef49b6 - Pág. 1, no valor de R\$154.918,12, ID. 322fa49 - Pág. 1, no valor de R\$4.695,49, ID. 322fa49 - Pág. 2, no valor de R\$10.835,00 e ID. 322fa49 - Pág. 3, no valor de R\$272.224,45.

UNAI/MG, 14 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA MELO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Processo Nº ATOOrd-0010342-35.2021.5.03.0096

AUTOR	MARCELO OTAVIO DE ANDRADE
ADVOGADO	ROMERITO LOURENCO SANTANA(OAB: 46662/DF)
RÉU	MED PLUS SERVICOS E TREINAMENTOS EM SAUDE LTDA
ADVOGADO	RODRIGO CAMPAGNANI BORGES(OAB: 150839/MG)
RÉU	MUNICIPIO DE UNAI
ADVOGADO	HUGO ROCHA REBELLO(OAB: 94147/MG)
PERITO	LUIZ EDUARDO CORREA PEREIRA

Intimado(s)/Citado(s):

- MED PLUS SERVICOS E TREINAMENTOS EM SAUDE LTDA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO

INTIMAÇÃO

Fica V. Sa. intimado para tomar ciência do Despacho ID 9d0c314 proferido nos autos.

Mmfv

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a 1a. Parte reclamada a informar nos autos no prazo de 48 horas seus dados bancários para a transferências dos valores.

Após, nos termos da determinação de ID 4342a76, libere-se à parte reclamada, Med. Plus Serviços e Treinamento em Saúde Ltda., o valor que sobejar de R\$ 188.821,55 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) dos depósitos existentes nos autos e oriundos do bloqueio efetivado no Município de Unai (ID. 7ef49b6 - Pág. 1, no valor de R\$154.918,12,

ID. 322fa49 - Pág. 1, no valor de R\$4.695,49, ID. 322fa49 - Pág. 2, no valor de R\$10.835,00 e ID. 322fa49 - Pág. 3, no valor de R\$272.224,45.

UNAI/MG, 14 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA MELO

Juiz(a) Titular de Vara do Trabalho

Portaria

PORTARIA VT UNAI N.3 DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA VT UNAI N. 3, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece procedimentos para realização da

Autoinspeção na Vara do Trabalho de Unai/MG, nos termos da Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 1 dezembro de 2020.

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE UNAI, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na Vara do Trabalho de Unai/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na Vara do Trabalho de Unai será realizada no dia 24 de setembro de 2021, com início às 15:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá à secretária da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

Unai, 13 de setembro de 2021.

GERALDO MAGELA MELO

JUIZ DO TRABALHO

1ª Vara do Trabalho de Varginha
Notificação